



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 21 / 2023

Lucianópolis, 28 de abril de 2023.

Senhores Membros da Câmara Municipal

“Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 21/2023, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.”

2. Esclareço que tal proposição homenageia moradores do Município, que sempre participaram ativamente.

I - Professor Jorge, nascido na cidade formou-se em Educação Física e voltou à cidade atuando na Escola Estadual e nos projetos sociais, era amado pelos alunos e seguido como exemplo, além de ter sido um goleiro aclamado pela torcida do time da cidade o LEC – Lucianópolis Esporte Clube.

II - Edmar Nabas Claro, também nasceu em Lucianópolis e atuou no ataque time do LEC como ponta direita, centro avante, marcando muitos gols e trazendo grandes alegrias para a torcida.

III – Professora Maria de Lourdes Zaninoto Maldonado, pertencente a uma das famílias atuantes da política local, foi uma professora muito querida, que amava o magistério e as crianças.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 21 /2023

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.”

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Passa a piscina Municipal, o campo de futebol Society e a cidade da Criança a denominar-se nas seguintes conformidades;

I - PISCINA MUNICIPAL “PROFESSOR JORGE LUIZ BIM”;

II - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY “EDMAR NABAS CLARO”;

III - CIDADE DA CRIANÇA “PROFESSORA MARIA DE LOURDES ZANINOTO MALDONADO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 28 de abril de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL